



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E A PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, representada por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianases, nº 1238, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo-SP, neste instrumento denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 285.433.908 - SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51 e a Sra. Andreza Cristina de Oliveira Valdes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 299.168.99 – SSP/SP e CPF nº 226.772.278-00.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se no art. 57, inc. II e no art. 65, inc. I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, e suas respectivas alterações e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 06/2023, datado de 11 de janeiro de 2023, que passará a ter pleno vigor em consonância com as apólices dos seguros contratados, a saber:

- Itens 01, 02 e 03: início a partir de 10/01/2024 e término no dia 10/01/2025.
- Itens 05, 05 e 06: início a partir 27/01/2024 e término no dia 27/01/2025.

01	Hyundai/Hb20 S Premium, Placa: OXC – 8455, Chassi: 9bhbh41dbep229715, Ano/Modelo: 2014/2014, Combustível: Flex, Portas: 04.
02	Gm/Prisma Maxx, Placa: HGB-5475, Chassi: 9bgrm69808g134686, Ano/Modelo: 2007/2008, Combustível: Flex, Portas: 04.
03	VW/Saveiro CS RB MPI, Placa SHR-4B90, Chassi: 9BWKL45UPP029140 01336776975, Ano/Modelo: 2022/2023, Combustível: Flex, Portas: 02.
04	Fiat/Uno Mille 1.0 Fire Economy, Placa: HIG-7857, Chassi: 9bd15802aa6445514, Ano/Modelo: 2010/2010, Combustível: Flex, Portas: 02.
05	Fiat/Strada Working Cd, Placa: OXC – 8475, Chassi: 9bd578341e7803075, Ano/Modelo: 2014/2014, Combustível: Flex, Portas: 03.
06	Fiat/Palio Attractiv 1.4, Placa: OWY-2983, Chassi: 9bd196272e2206381, Ano/Modelo: 2014/2014, Combustível: Flex, Portas: 04.

2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$7.427,36 (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10 20 2.0021 04 122 7002 33 90 39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2023.


Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP
CONTRATANTE

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800
Assinado de forma digital por ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES:22677227800


Andreza Cristina de Oliveira Valdes
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
CONTRATADA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Neide Oliveira Souza
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa
CPF: 323.049.786-49

Assinatura: 

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil
CPF: 083.430.916-55

Assinatura: 


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo Licitatório 06/2023, Dispensa de Licitação 05/2023, firmou contrato com a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais para prestação de serviços de seguro veicular para a frota da AMVAP, na forma prevista pela Cláusula Segunda do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2023;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado, pois desde a sua contratação estes permaneceram inalterados;

Considerando que a inclusão de um novo veículo (VW/Saveiro CS RB MPI, Placa SHR-4B90, Chassi: 9BWKL45UPP029140 01336776975, Ano/Modelo: 2022/2023, Combustível: Flex, Portas: 02) se faz necessária, e que o acréscimo pretendido se encontra dentro dos parâmetros e valores de mercado, estando, portanto, autorizado nos termos do art. 65, inc. I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando que a presente alteração contratual se encontra corroborada em jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme podemos ver a seguir, no acórdão de relatoria do Min. Walton Alencar Rodrigues:

A extrapolação excepcionalíssima dos limites estabelecidos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993 para alterações consensuais qualitativas de contratos de obras e serviços somente é possível se satisfeitas cumulativamente as seguintes exigências estabelecidas na Decisão 215/1999-Plenário: a) não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores àqueles oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; b) não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; c) decorrer de fatos supervenientes que impliquem dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; d) não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; e) ser necessária para a completa execução do objeto original do contrato, para a otimização do cronograma de execução e para a antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; f) restar demonstrado, na motivação do ato de alteração do contrato, que as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importariam sacrifício insuportável ao interesse público a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência. (Acórdão nº 781/2021 – Plenário)

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10 20 2.0021 04 122 7002 33 90 39.

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços, a AMVAP decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento, vigorando desta forma de 10/01/2024 a 10/01/2025 e 27/01/2024 a 27/01/2025.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no art. 57, inc. II e no art. 65, inc. I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2023.

Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP

Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
06/2023.

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 06/2023.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.
Contratada: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 06/2023, datado de 11 de janeiro de 2023, que passará a ter pleno vigor em consonância com as apólices dos seguros contratados, a saber: Hyundai/HB20S Premium, Placa: OXC-8455, Chassi: 9bhbh41dep229715, Ano/Modelo: 2014/2014, Combustível: Flex, Portas: 04; GM/ Prisma Maxx, Placa: HGB-5475, Chassi: 9bgrm69808g134686, Ano/Modelo: 2007/2008, Combustível: Flex, Portas: 04; VW/Saveiro CS RB MPI, Placa SHR-4B90, Chassi: 9BWKL45UPP02914001336776975, Ano/Modelo: 2022/2023, Combustível: Flex, Portas: 02; Fiat/Uno Mille 1.0 Fire Economy, Placa: HIG-7857, Chassi: 9bd15802aa6445514, Ano/Modelo: 2010/2010, Combustível: Flex, Portas: 02; Fiat/Strada Working Cd, Placa: OXC-8475, Chassi: 9bd578341e7803075, Ano/Modelo: 2014/2014, Combustível: Flex, Portas: 03 e Fiat/Pálio Attractiv 1.4, Placa: OWY-2983, Chassi: 9bd196272e2206381, Ano/Modelo: 2014/2014, Combustível: Flex, Portas: 04. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **RS 7.427,36 (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10 20 2.0021 04 122 7002 33 90 39. Uberlândia, 29 de Dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:94EE1988

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024. Edição 3733

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>